



MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa ao procedimento de Acordo Quadro para “Execução de Marcações Rodoviárias na Via Pública do Município do Porto”.

Tendo em apreço as necessidades de sinalização horizontal da rede viária do Município, bem como a insuficiência de meios próprios para fazer face às referidas necessidades, torna-se necessário o estabelecimento de um acordo quadro, de forma que os trabalhos sejam realizados ao longo do prazo da empreitada e à medida das necessidades.

O tipo de sinalização, bem como os materiais a aplicar, foram escolhidos de acordo com o existente na rede viária, sendo que as quantidades apresentadas foram previstas com base no histórico de manutenção existente. Desta forma, a opção recaiu sobre pintura de linhas contínuas e descontínuas, nas várias larguras em utilização no município, em material termoplástico ou tinta acrílica. No caso de pintura de figuras como setas de desvio, inscrições ou outros elementos, foram seguidos os mesmos princípios aplicados às linhas.

Refira-se que no caso de pinturas a tinta acrílica, não foi feita distinção entre a cor branca e amarela, sendo que a cor a aplicar será definida caso a caso pela Fiscalização ou Dono de Obra.

São ainda incluídos no presente acordo quadro trabalhos relativos a remoção de sinalização. Estes trabalhos revertem-se de especial importância no reordenamento viário do município, contribuindo ainda para a manutenção das necessárias condições de segurança na via pública.

Os critérios de medição estão definidos nas condições técnicas do caderno de encargos e mapa de medições.

Na realização de todos os trabalhos, serão respeitadas todas as normas e disposições regulamentares aplicáveis a obras desta natureza, bem como observadas as regras de boa execução.

Todo o espaço de obra, depois da intervenção, será irrepreensivelmente limpo incluindo a remoção de toda a sinalização de obras, necessária à realização dos trabalhos.

Porto, Junho de 2020